



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 331, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido ao servidor estável **Urias Pereira Junior**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 202/2017** de 16 de março de 2017, ao servidor estável **Urias Pereira Junior**, matrícula funcional nº 2909-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista, com efeito a partir de **14 de maio de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de maio de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2103 DE 21 / 05 / 2018